



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, **conforme Processo Licitatório nº 031/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição móveis, equipamentos de informática e materiais permanentes.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1 – O recebimento das propostas será **a partir das 10:00h do dia 08/08/2016 até às 13:30h do dia 18/08/2016**.

1.2 – A abertura das propostas será **efetuada às 14:00h do dia 18/08/2016**.

1.3 – O início da sessão de disputa dos preços para o primeiro lote **será às 14:30h do dia 18/08/2016**. O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente até o encerramento da disputa de todos os lotes. A critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.4 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.5 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-1122 e/ou



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

3682-1123 Ramal 224, e-mail: [administracao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:administracao@balneariopinhal.rs.gov.br) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7 - Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A - [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - São solicitadas propostas de preços para aquisição de móveis, equipamentos de informática e materiais permanentes destinados às Escolas de Municipais de Ensino Fundamental, constantes na Relação de Itens.

2.2 - O prazo de entrega será imediato e de acordo com as solicitações, após a emissão das respectivas Notas de Empenho.

2.3 - A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal - RS.**

2.5 - O local de entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Itália, 3074 - loja 01, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

### **3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

3.1 - O valor máximo para o lote não poderá ser superior aos valores de mercado.

### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1003 0031 449052**

**1003 1025 449052**

**1003 0020 449052**



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

### **5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

### **6 – DO PREGOEIRO**

6.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

6.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

6.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

6.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

6.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

6.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

### **7 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos, 151 – Porto Alegre/RS ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

7.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

7.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

7.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

7.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

7.2.4 – as empresas estrangeiras;

7.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

### **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

8.2 - O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

8.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

### **9 – DA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

9.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa/CELIC, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

### **10 - DA PROPOSTA**

10.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

10.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração das mesmas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 - A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o preço total para cada lote.

10.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

10.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total para cada lote;

b) declaração que atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e documentação exigida.

Parágrafo Único: Os dados acima poderão ser inseridos facultativamente no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" da proposta eletrônica.

### **11 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

11.1 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

11.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

11.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

11.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

11.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

11.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE.**

### **12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR**

12.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar para cada lote encaminhe via email: [administacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:administacao@balneariopinhal.rs.gov.br) em até 04 (quatro) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

12.1.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016  
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

12.1.2 – O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

12.2 – As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário e o valor total por item e o valor total para cada lote;
- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) prazo de garantia, não poderá ser inferior a 01(um) ano ou de acordo com o estipulado na descrição do produto;
- e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso**.

12.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

12.4 - Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 051-3682-3088 e/ou 3682-1122 Ramal 205.

12.5 - Se a licitante vencedora não possuir cadastro e optar em fazê-lo perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal - RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

- I.** Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- II.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
- III.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- IV.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VI.** Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;
- VII.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;
- VIII.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

12.6 - Caso optar em não fazer o CRC deverá enviar a documentação solicitada no item 12.5, no prazo estipulado no item 12.1.

12.7 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

12.8 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

12.9 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12.10 – A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

### **13 – DOS RECURSOS**

13.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

13.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

13.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores a data da sessão pública.

13.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

13.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

13.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

13.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

### **14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

14.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

### **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

### **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

16.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) Nota(s) de Empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) no Almojarifado Central, localizado na Avenida Itália nº 3074 – loja 01 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

### **17 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:**

17.1 – Os produtos serão recebidos por uma Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central, que irá conferir os mesmos, conforme Empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

### **18 – DAS SANÇÕES:**

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

18.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado à multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

18.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

18.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

### **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*"Uma Praia de Amigos"*

19.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

19.3 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

19.4 - Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.5 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

19.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

19.8 - Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I - Relação de Lotes/itens.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor de 18 anos.

Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento às condições do edital.

Balneário Pinhal, 08 de agosto de 2016.

Luiz Antônio Palharin  
Prefeito de Balneário Pinhal



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

### **ANEXO I - RELACAO DE ITENS**

#### **LOTE 01:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	03	UN	TV 32 polegadas, HDTV 720 p, 2 HDMI, conversor integrado, bivolt
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.100,00 cada			

#### **LOTE 02:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
02	02	UN	Rádio CD Player com MP3, Entrada USB, Entrada Auxiliar e Rádio AM/FM - 4,5 W bivolt
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00 cada			

#### **LOTE 03:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
03	01	UN	Caixa de som (amplificada com cabos USB 650BT, 80WRMS de potência conexão bluetooth, USB, SD card. e rádio FM, Microfone e instrumentos musicais
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 500,00 cada			

#### **LOTE 04:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
04	13	UN	Cadeira secretaria com braço, com rodízio, estofado com espuma injetado e regulagem de altura a gás, com rodinhas. Cor preto
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 190,00 cada			

#### **LOTE 05:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
05	12	UN	Banco de refeitório modelo FDE, tampo de MDP de 25mm, revestido em post-forming, estrutura em tubo de aço 20x40mm, pintura em tinta epóxi-pó. Tamanho 2000x300mm altura total 470mm
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 190,00 cada			

#### **LOTE 06:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
06	18	UN	Armário escolar confeccionado em compensado



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

			multilaminado (15mm), revestido em fórmica. Divisão central com 3 prateleiras reguláveis de cada lado. 2 portas de abrir com fechadura cilíndrica individual. Pés em tubo industrial (20x30 mm), pintura epóxi pó, anti ferrugem, medidas (1600x1000x430mm) AxCxP cor cinza
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00 cada			

### LOTE 07:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
07	02	UN	Notebook Tela: Tela True Life WLED (1366x768) de 14" com Webcam 0.3MP; Processador: Intel Core i3-380M (2.53GHz, 4Threads, 3M cache); Memória: 3GB DDR3 1333MHz (1x1GB + 1x2GB); Disco rígido: SATA de 500GB (5400RPM); Drive Óptico: Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x entrada HDMI e VGA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.000,00 cada			

### LOTE 08:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
08	01	UN	Impressora Laser Multifuncional colorida, Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner, multitarefa: Bandeja de entrada de 250 folhas, prioridade para 10 folhas, Bandeja de saída para baixo de 125 folhas. Resolução Máxima Impressão: Até 600 x 600dpi, Velocidade Resolução ótica de digitalização 1200dpi. Ciclo de trabalho de até 5000 (páginas): Memória 32 mb (interno). Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%. Voltagem: 127/220V
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 600,00			

### LOTE 09:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
09	02	UN	Projektor multimídia: Luminosidade: 2.000 lumens (lâmpada em modo alto), 1.500 lumens (lâmpada em modo standard). Lâmpada: 190W UHP (Ultra High Performance), Resolução: 1024 x 768 (XGA) Tamanho da Imagem: 40" a 300", Distância de projeção: 2,3 a 2,8m



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

			(para 80 polegadas), 2,9 a 3,5m (para 100 polegadas), Funções do Projetor: HDTV Ready, 750 linhas de TV, Sistema de projeção 3LCD. Sistema de Cores: Sistema de Cores NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente / manualmente). Zoom Manual: 1,2 vezes, Controle
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.250,00 cada			

### LOTE 10:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
10	02	UN	Mesa em "ELE" para secretaria MDF, Com gaveta, cor cinza
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350,00 cada			

### LOTE 11:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
11	03	UN	Mesa para secretaria c/ 2 gavetas c/ chave-corr cinza-MDF (1200mm x 600mm x 740mm)
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00 cada			

### LOTE 12:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
12	04	UN	Mesa para refeitório com tampo em fórmica confeccionado em estrutura metálica, resistente a ferrugem, sold mig, pintura epóxi, com ponteiros de plástico resistentes; medidas aproximadas: 74cm de altura, 200 cm de comprimento. 60 cm de profundidade, na cor branca
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 800,00 cada			

### LOTE 13:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
13	01	UN	Sofá 03 lugares, bege couro
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 500,00			

### LOTE 14:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
14	01	UN	Mesa em "ELE" para computador MDF, cor cinza
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 410,00			



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

### LOTE 15:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
15	02	UN	Tela de projeção com tripé, dimensões aproximadas de 1,5m x 1,5m
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 500,00 cada			

### LOTE 16:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
16	01	UN	Sofá 02 lugares, bege courino
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00			

### LOTE 17:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
17	01	UN	Fogão elétrico com uma Boca, seletor de temperatura e alça isolante INOX acendimento automático, resistência elétrica blindada.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 380,00			

### LOTE 18:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
18	01	UN	Cafeteira elétrica com capacidade para 30 xícaras, inox jarra de vidro resistente, sistema corta pingos, filtro e porta filtro removível e laváveis, com indicador do nível de água.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00			

### LOTE 19:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
19	01	UN	Batedeira plenária 5 litros semi industrial, com cuba de aço inox com 03 batedores intercambiáveis (globo soquete e gancho) 220vt
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 900,00			

### LOTE 20:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
20	05	UN	Lixeira com pedal e com rodinhas aproximadamente 100 litros
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100,00 cada			



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*"Uma Praia de Amigos"*

### **LOTE 21:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
21	01	UN	Balcão buffet térmico 8 cubas, estrutura tubular, cubas/estampa em inox, rodízios, 220v
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.200,00			

### **LOTE 22:**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
22	03	UN	Gaveteiro três gavetas sendo duas gavetas normais + suporte para pastas suspensas, tampo em MDF de 25mm, corpo em MDF de 15mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressão, corrediça metálica deslizador em nylon exceto suporte para pasta suspensa com corrediça telescópica, fechadura simultânea, com rodízios.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 400,00 cada			

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Av. Itália, nº 3100 – CEP 95599-000 / Balneário Pinhal – RS  
Fone/Fax: (51) 3682.1122/1123 Ramal 224



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

À  
Prefeitura do Balneário Pinhal

**LOTE N° :**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
<b>Preço Total:</b>			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ N°:

Assinatura/Carimbo



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo) ....., declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa